
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

*INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
INTERNOS E EXTERNOS EM EVENTOS
PÚBLICOS REALIZADOS EM ESPAÇOS DE USO
COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos internos e externos em eventos públicos realizados em espaços de uso coletivo no Município de São Paulo do Potengi.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se evento público todo e qualquer encontro, festa, comício, feira, exposição, concerto, espetáculo, evento esportivo ou de entretenimento, bem como qualquer outra atividade de caráter público, realizada em espaços de uso coletivo.

Art. 3º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser dimensionados de acordo com o número estimado de participantes do evento, observando-se as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Art. 4º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser de fácil acesso e sinalizados de forma clara e visível.

Art. 5º - Os banheiros químicos internos e externos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e higiene durante todo o evento.

Art. 6º - A infração a esta Lei sujeitará o responsável pelo evento a penalidades previstas em regulamentação específica, que poderão incluir multas, interdição do evento e cassação de licenças.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios técnicos e demais normas necessárias para sua implementação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de novembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:258C799C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2023. Edição 3159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>